

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2484, DE 28 DE AGOSTO DE 2023*.

Autoriza a abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem durante a vigência do certame, na Administração Direta e Indireta desta municipalidade.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o estatuido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no sentido de que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das diretrizes para que possa atingir um certame o mais livre possível de questionamentos e direcionamentos, visando dar cumprimento aos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, entre outros, bem como a necessidade da continuidade dos serviços públicos, em especial os de saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade premente de suprir lacunas essenciais na equipe de profissionais da área de saúde, visando garantir o pleno funcionamento do hospital municipal e das unidades básicas de saúde. Tendo em vista a ausência de aprovados em determinados cargos da Fundação Hospitalar e a considerável desistência de candidatos nos Concursos 001/2022-PMI e 001/2022-FHSMI, torna-se imprescindível a realização deste novo certame.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de concurso público para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame, referente aos seguintes cargos:

▪ Da Administração direta – Secretarias Municipais

CARGOS NIVEL BASICO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
COVEIRO	40	1	CR	Ensino Fundamental Incompleto
CARGOS NIVEL MEDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	40	1	CR	Ensino Médio Completo
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	40	1	CR	Ensino Médio Completo
ATENDENTE DE FARMACIA	40	1	CR	- Ensino Médio Completo; - Curso Profissionalizante na área, legalmente reconhecido com carga horaria mínima 140 horas; - Conhecimento em Informática.
ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40	1	CR	- Ensino Médio Completo; - Conhecimento em Informática.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	1	CR	- Ensino Médio Completo; - Formação Específica legalmente reconhecida.
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	1	CR	- Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CARGOS NIVEL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
FARMACEUTICO	40	1	CR	- Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no Conselho de Classe correspondente
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	40	1	CR	- Ensino Superior Completo em Medicina - Especialização na área, quando couber; - Registro no Conselho de Classe correspondente
ENFERMEIRO	40	1	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem -Especialização na área quando couber; -Registro no Conselho de Classe correspondente

▪ Da Administração Indireta – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI

CARGOS NIVEL MÉDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	1	CR	- Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN.
AUXILIAR DE FARMACIA	40	1	CR	- Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40	1	CR	- Ensino médio Completo
CARGOS NIVEL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO ALTO PADRÃO	40	1	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente
FARMACÊUTICO	40	1	CR	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe correspondente.
BIOQUIMICO	40	1	CR	Graduação em Farmácia, com formação em análise clínicas, e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)

Art. 2º A seleção se dará por meio de processo seletivo a ser organizado por instituição especialmente contratada para o fim, nos termos da Lei nº 8666/1993, a qual se incumbirá de todas as fases do certame, elaboração e aplicação das provas teóricas, correção, provas de títulos e demais atos necessários.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as disposições e demais requisitos e exigências contidas no projeto básico devidamente aprovado pela Autoridade Administrativa e no Edital de abertura a ser aprovado pela Comissão de Fiscalização.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e Fiscalização servidores públicos efetivos da administração direta e indireta, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ibaity, e representantes da Sociedade Civil Organizada:

I) **SORAIA RODRIGUES DE MELO** – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34, ocupante do cargo de Oficial Administrativo;

II) **ANA MARIA DEPIERI GINDRI** - portadora da CI-RG nº 1010192282 (SSP/RS); inscrita no CPF/MF sob nº 431.033.160-20, ocupante do cargo de Farmacêutica;

III) **LIANE MIRANDA DE CAMPOS**, portadora da CI-RG nº 9.571.017-4 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 059.928.819-13, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil;

IV) **RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE**, portadora da CI-RG nº 8.054.250-0, inscrita no CPF/MF sob nº 046.761.749-00, Secretário Executivo – Portaria nº 002/2012 – Câmara Municipal de Ibaity;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

V) **EVALDO GONÇALVES LEITE** – inscrito no CPF Nº 221.792.249-15, Advogado com registro na OAB/PR sob nº 32038-B, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ibaiti, Estado do Paraná;

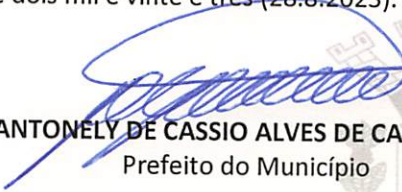
VI) **DANIEL DA CRUZ CARVALHO** – inscrito no CPF Nº 158.242.758-58, representante da Associação Comercial e Empresarial de Ibaiti – ACEIB.

§ 1º Exercerá a presidência da Comissão a servidora pública municipal **SORAIA RODRIGUES DE MELO**.

§ 2º As nomeações que tratam o *caput* deste artigo serão sem ônus para o Município de Ibaiti.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.8.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito do Município



ROBSON DA SILVA REIS¹
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria nº 006, de 4.1.2021



(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2463, de 28.8.2023, págs. 1 a 3.

^{1 1} No uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2484, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem durante a vigência do certame, na Administração Direta e Indireta desta municipalidade.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o estatuido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no sentido de que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das diretrizes para que possa atingir um certame o mais livre possível de questionamentos e direcionamentos, visando dar cumprimento aos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, entre outros, bem como a necessidade da continuidade dos serviços públicos, em especial os de saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade premente de suprir lacunas essenciais na equipe de profissionais da área de saúde, visando garantir o pleno funcionamento do hospital municipal e das unidades básicas de saúde. Tendo em vista a ausência de aprovados em determinados cargos da Fundação Hospitalar e a considerável desistência de candidatos nos Concursos 001/2022-PMI e 001/2022-FHSMI, torna-se imprescindível a realização deste novo certame.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de concurso público para preenchimento de cargos vagos, e os que vagarem na vigência do certame, referente aos seguintes cargos:

▪ **Da Administração direta – Secretarias Municipais**

CARGOS NIVEL BASICO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
COVEIRO	40	1	CR	Ensino Fundamental Incompleto
CARGOS NIVEL MEDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	40	1	CR	Ensino Médio Completo
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	40	1	CR	Ensino Médio Completo
ATENDENTE DE FARMACIA	40	1	CR	- Ensino Médio Completo; - Curso Profissionalizante na área, legalmente reconhecido com carga horária mínima 140 horas; - Conhecimento em Informática.

ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	40	1	CR	- Ensino Médio Completo; - Conhecimento em Informática.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	1	CR	- Ensino Médio Completo; - Formação Específica legalmente reconhecida.
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	1	CR	- Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem e Inscrição n COREN.

CARGOS NIVEL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
FARMACEUTICO	40	1	CR	- Ensino Superior Completo em Farmácia e - Registro no Conselho de Classe correspondente
MEDICO CLINICO GERAL e ESF	40	1	CR	- Ensino Superior Completo em Medicina - Especialização na área, quando couber; - Registro no Conselho de Classe correspondente
ENFERMEIRO	40	1	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem -Especialização na área quando couber; -Registro no Conselho de Classe correspondente

▪ Da Administração Indireta – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI

CARGOS NIVEL MÉDIO	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	1	CR	- Técnico em Enfermagem e Inscrição no COREN.
AUXILIAR DE FARMACIA	40	1	CR	- Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40	1	CR	- Ensino médio Completo
CARGOS NIVEL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO ALTO PADRÃO	40	1	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente
FARMACÊUTICO	40	1	CR	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe correspondente.
BIOQUIMICO	40	1	CR	Graduação em Farmácia, com formação em análise clínicas, e

Art. 2º A seleção se dará por meio de processo seletivo a ser organizado por instituição especialmente contratada para o fim, nos termos da Lei nº 8666/1993, a qual se incumbirá de todas as fases do certame, elaboração e aplicação das provas teóricas, correção, provas de títulos e demais atos necessários.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as disposições e demais requisitos e exigências contidas no projeto básico devidamente aprovado pela Autoridade Administrativa e no Edital de abertura a ser aprovado pela Comissão de Fiscalização.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e Fiscalização servidores públicos efetivos da administração direta e indireta, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, e representantes da Sociedade Civil Organizada:

I) SORAIA RODRIGUES DE MELO – portadora da CI-RG nº 4.504.192-1/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34, ocupante do cargo de Oficial Administrativo;

II) ANA MARIA DEPIERI GINDRI - portadora da CI-RG nº 1010192282 (SSP/RS); inscrita no CPF/MF sob nº 431.033.160-20, ocupante do cargo de Farmacêutica;

III) LIANE MIRANDA DE CAMPOS, portadora da CI-RG nº 9.571.017-4 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 059.928.819-13, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil;

IV) RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE, portadora da CI-RG nº 8.054.250-0, inscrita no CPF/MF sob nº 046.761.749-00, Secretário Executivo – Portaria nº 002/2012 – Câmara Municipal de Ibaíti;

V) EVALDO GONÇALVES LEITE – inscrito no CPF Nº 221.792.249-15, Advogado com registro na OAB/PR sob nº 32038-B, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ibaíti, Estado do Paraná;

VI) DANIEL DA CRUZ CARVALHO – inscrito no CPF Nº 158.242.758-58, representante da Associação Comercial e Empresarial de Ibaíti – ACEIB.

§ 1º Exercerá a presidência da Comissão a servidora pública municipal **SORAIA RODRIGUES DE MELO**.

§ 2º As nomeações que tratam o *caput* deste artigo serão sem ônus para o Município de Ibaíti.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.8.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito do Município

ROBSON DA SILVA REIS¹
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria nº 006, de 4.1.2021

¹ No uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.28 17:18:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1